



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

- 6.2.5.4. Não manter a proposta;
- 6.2.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 6.2.5.6. Fazer declaração falsa;
- 6.2.5.7. Cometer fraude fiscal;
- 6.2.5.8. Fraudar na execução do contrato;

6.2.6. Rescisão, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8666/93.

6.3 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará reserva-se o direito de, após regular processo administrativo de apuração de responsabilidades, descontar da garantia contratual e nas faturas eventuais multas aplicadas, ou ainda quando for o caso cobrá-las judicialmente.

## **7. DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTOS**

7.1 Os serviços serão executados sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, que será responsável por todas as despesas com instalação, e assistência técnica dos equipamentos, peças e acessórios, bem como os insumos utilizados na instalação e execução dos serviços.

7.2 Os equipamentos (automatizadores e a porta) devem ser entregues ao DEMAP (Departamento de Materiais e Patrimônio) no seguinte endereço: Av. José Américo S/N – Cambéa, Fortaleza - Ceará.

7.3 Os serviços de instalação da porta e dos automatizadores serão recebidos no local de execução e estarão sujeitos a aceitação pelo Departamento de Manutenção e Serviços Gerais - DESEG, ao qual caberá o direito de recusar, caso não esteja de acordo com o especificado no Termo de Referência.

7.4 O serviço a ser executado objeto desta licitação será recebido:

7.4.1. Provisoriamente, pelo fiscal do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações;

7.4.2. Definitivamente, mediante termo circunstanciado fornecido pelo Diretor do Departamento, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto às condições do Termo de Referência, observado o disposto no Art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

7.5 A execução dos serviços deverá atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

7.6 A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor ou comissão designada pelo DESEG;

7.7 A CONTRATADA deverá manter com o Gestor do Contrato elo de comunicação constante, dando-lhe ciência de todas as ocorrências no tocante a execução do serviço contratado, principalmente as que possam comprometer o cronograma a ser apresentado pela empresa.

7.8 O projeto não poderá sofrer modificações sem autorização expressa do Departamento de Manutenção - DESEG, os casos omissos serão definidos em comum acordo entre o DESEG e a Contratada;

7.9 O prazo para execução dos serviços de fornecimento e instalação será de 20 (vinte) dias após a retirada da respectiva Nota de Empenho;

7.10 Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser aprovados, previamente, pelo Departamento de Manutenção do Tribunal, especialmente os itens relativos a cores, tonalidades e acabamentos;

7.11 Materiais passíveis de certificações deverão apresentar "selo de qualidade", aprovação do INMETRO ou similar e/ou estarem de acordo com as normas da ABNT e serem instalados de acordo com as recomendações do fabricante;

7.12 Em caso de não aceitação dos serviços por parte da fiscalização, a CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela imediata substituição, de acordo com as especificações, nunca inferiores a do edital.

7.13 A Porta Automática deverá ser instalada de acordo com as leis, regulamentos e normas, relativas a este equipamento, resguardando a segurança dos usuários e de acordo com os melhores padrões técnicos e tecnológicos;

7.14 A Contratada deverá proteger todas as máquinas, equipamentos e bens patrimoniais do Tribunal, próximos ao local dos serviços de instalação, sob pena de responsabilização por danos;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

7.15A CONTRATADA será única responsável pela integridade e proteção de equipamentos, máquinas e instalações do Tribunal, em eventuais remoções e adaptações nos locais de execução dos serviços;

7.16A empresa deverá fornecer um cronograma de instalação.

7.17Os serviços deverão ser executados no período compreendido entre 08:00 e 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Havendo necessidade de execução de serviços em horários diferentes a contratada deverá solicitar autorização do Departamento de Manutenção com antecedência mínima de 48 horas;

7.17.1. Os serviços que envolvam interdição do acesso deverão obrigatoriamente ser programados para os finais de semana.

7.18Os serviços deverão ser entregues livres de resíduos, entulhos e materiais inservíveis remanescentes da execução dos serviços de instalação;

7.19Os entulhos e detritos provenientes da execução dos serviços deverão ser ensacados diariamente e em seguida colocados em caçamba ou veículo para destinação definitiva, sob a responsabilidade da CONTRATADA.

7.20Os automatizadores que serão substituídos, as 2 (duas) folhas de vidro temperado, bem como, suas ferragens que compõem a porta atualmente instalada na Portaria do 1º andar, deverão ser retiradas pela Contratada e armazenadas em local a ser definido pelo Departamento de Materiais DEMAP- TJCE.

Obs.: Deve haver ajuste de cronograma de retirada da antiga, e colocação da porta nova de forma que não haja nunca a possibilidade do vão permanecer aberto, sem fechamento mesmo que provisório de um dia para outro.

7.21O ponto de força (energia elétrica), para acionamento do motor, da porta a ser instalada no 1º andar será retirado do quadro de distribuição mais próximo por conta do DESEG.

## **8. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

8.1 A garantia dos serviços contempla os reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes por meio do diagnóstico do defeito apresentado, bem como da correção de anormalidades, da realização de testes e regulagens que sejam necessários para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento.

8.2 Para cada item, se couber, aplicam-se as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor;

8.3 Caso o Tribunal de Justiça por seus agentes usuários ou através de seus técnicos, constate vícios de execução ou má qualidade de materiais aplicados, a empresa contratada deverá refazer o mesmo serviço e/ou substituir imediatamente os materiais inadequados, sem ônus para o CONTRATANTE.

8.4 São de inteira responsabilidade da empresa contratada quaisquer custos por danos ocasionados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, em materiais, infraestrutura, mobiliário, processos ou equipamentos, por omissão, por imperícia ou negligência.

8.5 Os serviços executados bem como os materiais utilizados deverão apresentar garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços.

8.6 Durante o período de garantia, a contratada compromete-se a manter em perfeitas condições de funcionamento todos os equipamentos, incluindo o serviço de intervenção técnica, mediante chamado do TJCE, para eliminação de eventuais defeitos.

8.7 As intervenções técnicas terão que ser realizadas por técnicos especializados e, se possível, treinados pelos fabricantes. As peças sobressalentes deverão ser originais ou indicadas pelos departamentos de assistência técnica do fabricante.

8.8 Os equipamentos instalados devem ter assistência técnica autorizada na Capital Fortaleza – Ceará.

8.9 As intervenções técnicas (consertos) serão realizadas de segunda a sexta feira, das 08:00 às 17:00 horas.

8.10Em caso de chamada para intervenção técnica, o prazo de atendimento deverá ser de até 4 (quatro) horas após a solicitação do TJCE, desde que feita no horário de 08:00 às 15:00 horas. As solicitações feitas após este horário deverão ser atendidas no primeiro dia útil seguinte.

8.11A Contratada deverá informar número de telefone para abertura dos chamados, informando um número de chamado (protocolo), data de abertura e a hora do chamado, para acompanhamento do Departamento



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

de Manutenção - DESEG.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 9.1 No escopo de contratação dos serviços, o CONTRATANTE tem as seguintes obrigações:
- 9.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados pelo DESEG na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
  - 9.1.2. Destinar, se for o caso, local para que o representante da CONTRATADA possa executar o controle dos serviços e de seu pessoal;
  - 9.1.3. Permitir ao pessoal técnico credenciado e identificado da empresa CONTRATADA, o acesso aos equipamentos e às instalações relativas ao objeto do contrato, para efeito de execução dos serviços, durante o expediente normal e acompanhados pelo responsável da Unidade;
  - 9.1.4. Designar um servidor para acompanhar a instalação dos equipamentos, com intuito de certificar se os mesmos estão dentro dos padrões de qualidade exigidos neste Termo de Referência;
  - 9.1.5. Manter os equipamentos instalados nos locais, em condições adequadas para seu funcionamento;
  - 9.1.6. Não permitir a execução de serviços de assistência técnica, modificações de instalação do sistema por parte de pessoas não credenciadas pela empresa CONTRATADA;
  - 9.1.7. Prestar todas as informações necessárias à definição dos pontos de instalação dos equipamentos e acessórios.
  - 9.1.8. Referente aos termos de recebimento provisório e definitivo, o TJCE observará as determinações constantes no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1 Zelar para que os profissionais designados para execução dos serviços apresentem-se nas instalações do CONTRATANTE trajando uniforme completo e limpo, com crachá de identificação. Como uniforme completo entende-se o conjunto de calça comprida, camisa e calçado com solado de borracha em condições de perfeito isolamento, além de fornecer e arcar com os custos de todos os demais Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.) exigidos conforme a natureza dos serviços, observando todas as normas de segurança vigentes.
- 10.2 Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, com a utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva, que deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.
- 10.3 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.4 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou acidentes causados a terceiros durante o cumprimento do contrato.
- 10.5 Todas as imperfeições verificadas nos serviços à serem executados pela CONTRATADA, deverão ser corrigidas tão logo detectadas, dentro de um prazo estabelecido em comum acordo entre o fornecedor e TJCE, sem custos adicionais para o CONTRATANTE.
- 10.6 Garantir que seus empregados possuam idoneidade, capacidade, preparo e experiência comprovada para o desempenho dos serviços a que se propõem, reservando-se o CONTRATANTE o direito de exigir, sem nenhum ônus para si, que a mesma providencie, imediatamente, a substituição daqueles que não correspondam, por qualquer motivo, às exigências do serviço.
- 10.7 Responsabilizar-se pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais, transportes de funcionários, transportes de materiais, transportes de equipamentos, alimentação e hospedagem de funcionários, ou seja, todas as obrigações oriundas da prestação do serviço contratado.
- 10.8 Caberá à CONTRATADA executar os serviços, objeto deste documento, conforme descrito nos ANEXOS do Edital obedecendo aos critérios de qualidade e padrões técnicos, utilizando equipamentos, peças e materiais apropriados, em quantidade compatível com a demanda.
- 10.9 Disponibilizar um e-mail institucional, um número de telefone fixo e um número de telefone celular para cada funcionário envolvido no contrato, inclusive responsável técnico.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

10.10 Não executar qualquer intervenção civil, elétrica ou de lógica nas unidades do Poder Judiciário sem a prévia autorização do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1 Após a execução de cada serviço, mediante termo circunstanciado definitivamente recebido pelos técnicos do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais - DESEG, a CONTRATADA deverá apresentar a fatura dos respectivos serviços e/ou materiais aplicados devidamente atestado pelo DESEG, acompanhados da nota fiscal e certidões Negativas de Débitos, para que o pagamento seja efetuado.

11.2 O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos fiscais e de comprovação de regularidade pela empresa contratada;

11.3 Serão descontados da fatura os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas que não tiverem sido adimplidas com a garantia contratual, e de percentuais de impostos eventualmente previstos em lei para prestação de serviços e para fornecimento de materiais;

11.4 A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

11.4.1. Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

11.4.2. Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;

11.4.3. Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;

11.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.5 Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o §2º, Item III, do Artigo 63, da Lei Federal n.º 4.320/64.

## **12. DA AMOSTRA DE MATERIAIS**

12.1 As empresas responsáveis pelas propostas, primeira classificada, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação das primeiras, deverão apresentar juntamente com a documentação de habilitação, catálogo(s), folder(s) ou outro(s) documento(s) oficial(is) do(s) fabricante(s), atualizado(s) e em português, onde conste descrição detalhada de cada um dos itens licitados.

## **13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

13.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

## **14. ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE ÚNICO DO REGISTRO DE PREÇO**

14.1 Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

## **15. DA VIGÊNCIA E GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1 O Gestor da Ata de Registro de Preço será o Departamento de Manutenção e Serviços Gerais - DESEG (85-3207.7460)

15.2 A Vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

*JUL*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS**

| Item | Descrição   | Quantidade | Local  |
|------|---|------------|--|
| 1    | Porta de vidro com 02 (duas) folhas móveis de 1,25 m de largura por 2,10 m de altura (cada), em vidro temperado fumê, com 10,0 mm de espessura, com ferragens e fechaduras de aço e mecanismo deslizante preparado para acionamento automático.<br><br><b>MARCA DE REFERÊNCIA: BLINDEX</b>  | 1          | 1º andar   |
| 2    | Automatizador de alto fluxo para porta deslizante com 02 (dois) sensores detectores de presença que permitam ajuste na área de atuação, 01 (uma) bateria selada de emergência que permita seu funcionamento com até 100 ciclos completos de abertura e fechamento, ou 2 horas de funcionamento, após a falta de energia elétrica comercial, sistema de segurança com fotocélula incorporada com <i>encoder</i> de série, 01 (um) seletor de comando digital com 06 (seis) posições: <ul style="list-style-type: none"><li>• Porta desligada aberta</li><li>• Porta desligada fechada;</li><li>• Entrada e saída com 100% do vão de passagem;</li><li>• Só saída com abertura 100% do vão de passagem;</li><li>• Entrada e saída com abertura reduzida ajustável;</li><li>• Só saída com abertura reduzida ajustável.</li></ul> 04 (quatro) carros de deslizamento com roldanas em rolamentos de aço, 01 (uma) trava eletromagnética automática com chave de liberação manual, 01 (um) motor de corrente contínua 24 Volts controlado por microprocessador, funções de reguláveis com ajuste de força de tração, tempo de parada em abertura, abertura parcial. chassi e tampa em alumínio com trilho de deslizamento em <i>nylon</i> .<br>As velocidades de abertura e fechamento deverão ser de no mínimo de 1,0 metro/segundo e com ajuste individual; Peso admissível para duas folhas e deverá ter capacidade para no mínimo 100 kg para cada folha. A central deverá ser controlada por microprocessador e permitir ajustes dos parâmetros de funcionamento através de teclado externo ou microcomputador. Alimentação de 220Vca.<br><br><b>MARCA DE REFERÊNCIA: DITEC OU MANUSA</b> | 4          | TJCE Térreo e 1º andar, CDI e Corregedoria Geral |

*Jed*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 03 – ESTIMATIVA DE CUSTOS**

| Item               | Descrição   | Quantidade | Valor Unitário        | Valor Total    |
|--------------------|---|------------|-----------------------|----------------|
| 1                  | Porta de vidro com 02 (duas) folhas móveis de 1,25 m de largura por 2,10 m de altura (cada), em vidro temperado fumê, com 10,0 mm de espessura, com ferragens e fechaduras de aço e mecanismo deslizante preparado para acionamento automático.<br><br><b>MARCA DE REFERÊNCIA: BLINDEX</b>  | 1          | R\$ 647,17            | R\$ 647,17     |
| 2                  | Automatizador de alto fluxo para porta deslizante com 02 (dois) sensores detectores de presença que permitam ajuste na área de atuação, 01 (uma) bateria selada de emergência que permita seu funcionamento com até 100 ciclos completos de abertura e fechamento, ou 2 horas de funcionamento, após a falta de energia elétrica comercial, sistema de segurança com fotocélula incorporada com <i>encoder</i> de série, 01 (um) seletor de comando digital com 06 (seis) posições: <ul style="list-style-type: none"><li>• Porta desligada aberta</li><li>• Porta desligada fechada;</li><li>• Entrada e saída com 100% do vão de passagem;</li><li>• Só saída com abertura 100% do vão de passagem;</li><li>• Entrada e saída com abertura reduzida ajustável;</li><li>• Só saída com abertura reduzida ajustável.</li></ul> 04 (quatro) carros de deslizamento com roldanas em rolamentos de aço, 01 (uma) trava eletromagnética automática com chave de liberação manual, 01 (um) motor de corrente contínua 24 Volts controlado por microprocessador, funções de reguláveis com ajuste de força de tração, tempo de parada em abertura, abertura parcial. chassi e tampa em alumínio com trilho de deslizamento em <i>nylon</i> .<br>As velocidades de abertura e fechamento deverão ser de no mínimo de 1,0 metro/segundo e com ajuste individual; Peso admissível para duas folhas e deverá ter capacidade para no mínimo 100 kg para cada folha. A central deverá ser controlada por microprocessador e permitir ajustes dos parâmetros de funcionamento através de teclado externo ou microcomputador. Alimentação de 220Vca.<br><br><b>MARCA DE REFERÊNCIA: DITEC OU MANUSA</b> | 4          | R\$ 28.513,87         | R\$ 114.055,48 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |            | <b>R\$ 114.702,65</b> |                |

OBS 1: Os valores constantes na coluna “valor unitário” e “valor total” representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado.

OBS 2: Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas “ITEM”, “DESCRIÇÃO” e “QUANTIDADE”, devendo preencher as colunas: “valor unitário” e “valor total”, com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 04 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Ao  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores

Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTD | LOCAL  | VALOR    |       |
|------|---|-----|--|----------|-------|
|      |   |     |  | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1    | Porta de vidro com 02 (duas) folhas móveis de 1,25 m de largura por 2,10 m de altura (cada), em vidro temperado fumê, com 10,0 mm de espessura, com ferragens e fechaduras de aço e mecanismo deslizante preparado para acionamento automático.   | 1   | 1º andar   | R\$      | R\$   |
| 2    | Automatizador de alto fluxo para porta deslizante com 02 (dois) sensores detectores de presença que permitam ajuste na área de atuação, 01 (uma) bateria selada de emergência que permita seu funcionamento com até 100 ciclos completos de abertura e fechamento, ou 2 horas de funcionamento, após a falta de energia elétrica comercial, sistema de segurança com fotocélula incorporada com encoder de série, 01 (um) seletor de comando digital com 06 (seis) posições: <ul style="list-style-type: none"><li>• Porta desligada aberta</li><li>• Porta desligada fechada;</li><li>• Entrada e saída com 100% do vão de passagem;</li><li>• Só saída com abertura 100% do vão de passagem;</li><li>• Entrada e saída com abertura reduzida ajustável;</li><li>• Só saída com abertura reduzida ajustável.</li></ul> 04 (quatro) carros de deslizamento com roldanas em rolamentos de aço, 01 (uma) trava eletromagnética automática com chave de liberação manual, 01 (um) motor de corrente contínua 24 Volts controlado por microprocessador, funções de reguláveis com ajuste de força de tração, tempo de parada em abertura, abertura parcial. chassi e tampa em alumínio com trilho de deslizamento em nylon.<br>As velocidades de abertura e fechamento deverão ser de no mínimo de 1,0 metro/segundo e com ajuste individual; Peso admissível para duas folhas e deverá ter capacidade para no mínimo 100 kg para cada folha. A central deverá ser controlada por microprocessador e permitir ajustes dos parâmetros de funcionamento através de teclado externo ou microcomputador. Alimentação de 220Vca. | 4   | TJCE Térreo e 1º andar, CDI e Corregedoria Geral | R\$      | R\$   |

I – Declaração que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, as quais aderimos formalmente.

II – Dados da Empresa

Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF

Endereço:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, agência e nº da conta corrente:

Tel/Fax:

CEP:

Cidade:

III – Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato

Nome:

Cargo:

Endereço:

Cart. Ident. nº.:

CPF:

Cidade:

UF:

Expedido por:

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias

Assinatura do representante legal da empresa

Fortaleza-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 05 - TERMO DE VISTORIA E COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Eu \_\_\_\_\_, profissional devidamente registrado, e representando a empresa \_\_\_\_\_, Portador do CPF \_\_\_\_\_, e do RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, em atendimento à vistoria prévia das Instalações do prédio do Tribunal de Justiça, CDI e Corregedoria Geral, referente a concorrência do Edital XXX/AAAA - Contratação de empresa para fornecimento instalação e assistência técnica de 1 (um) conjunto com portas deslizantes em vidro temperado 10 mm e 4 (quatro) automatizadores para portas deslizantes para o prédio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará –TJCE, CDI e Corregedoria Geral.

**DECLARO** para os devidos fins e efeitos legais, que visitei os locais de instalações estando ciente do grau de dificuldade e exigências para execução dos serviços.

\_\_\_\_\_  
Técnico da empresa

**DECLARO** que o técnico da empresa supracitada visitou as instalações do TJCE.

Fortaleza-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

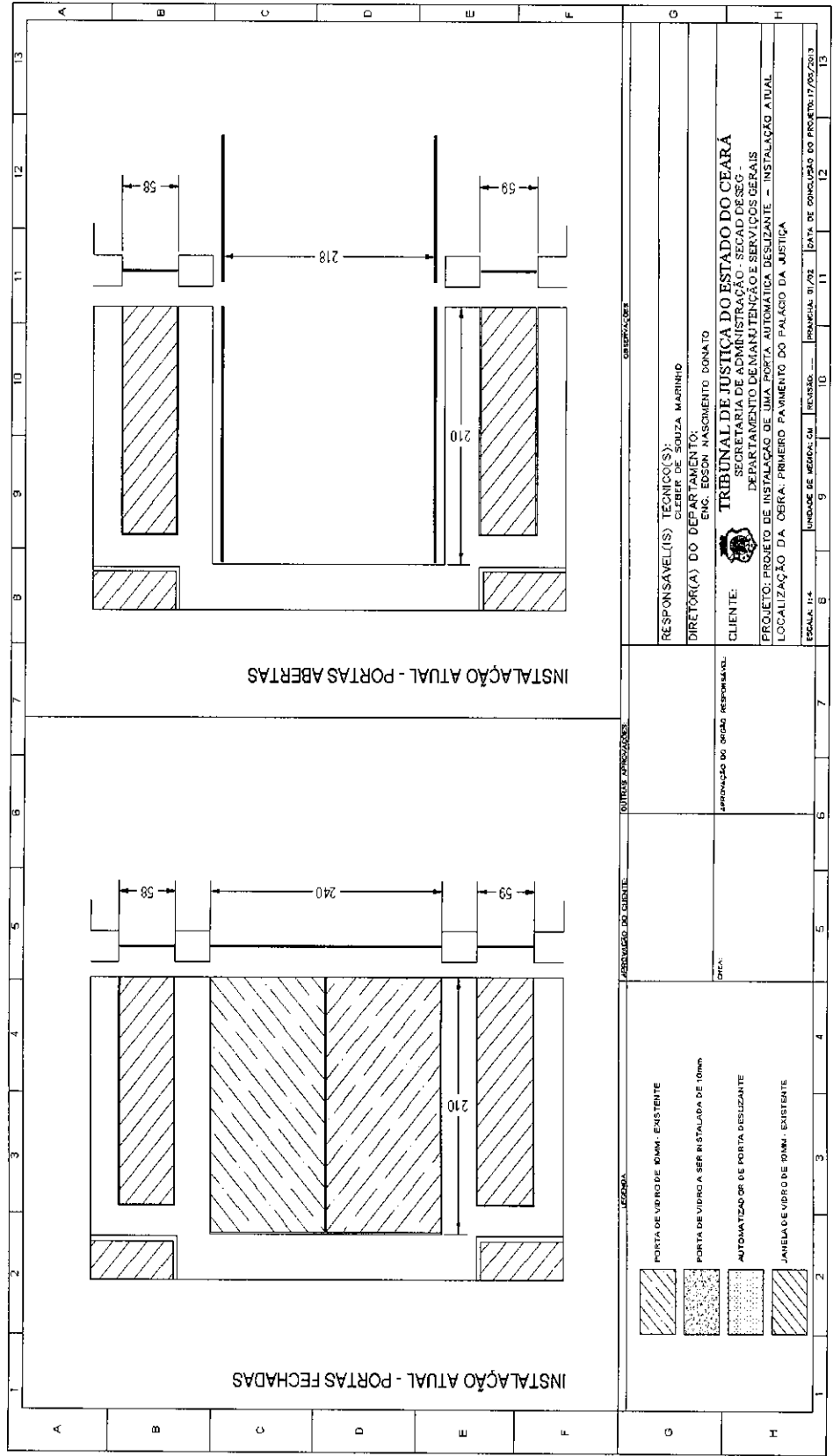
\_\_\_\_\_  
Diretor do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 06 – ACESSO AO 1º ANDAR (SITUAÇÃO ATUAL)**

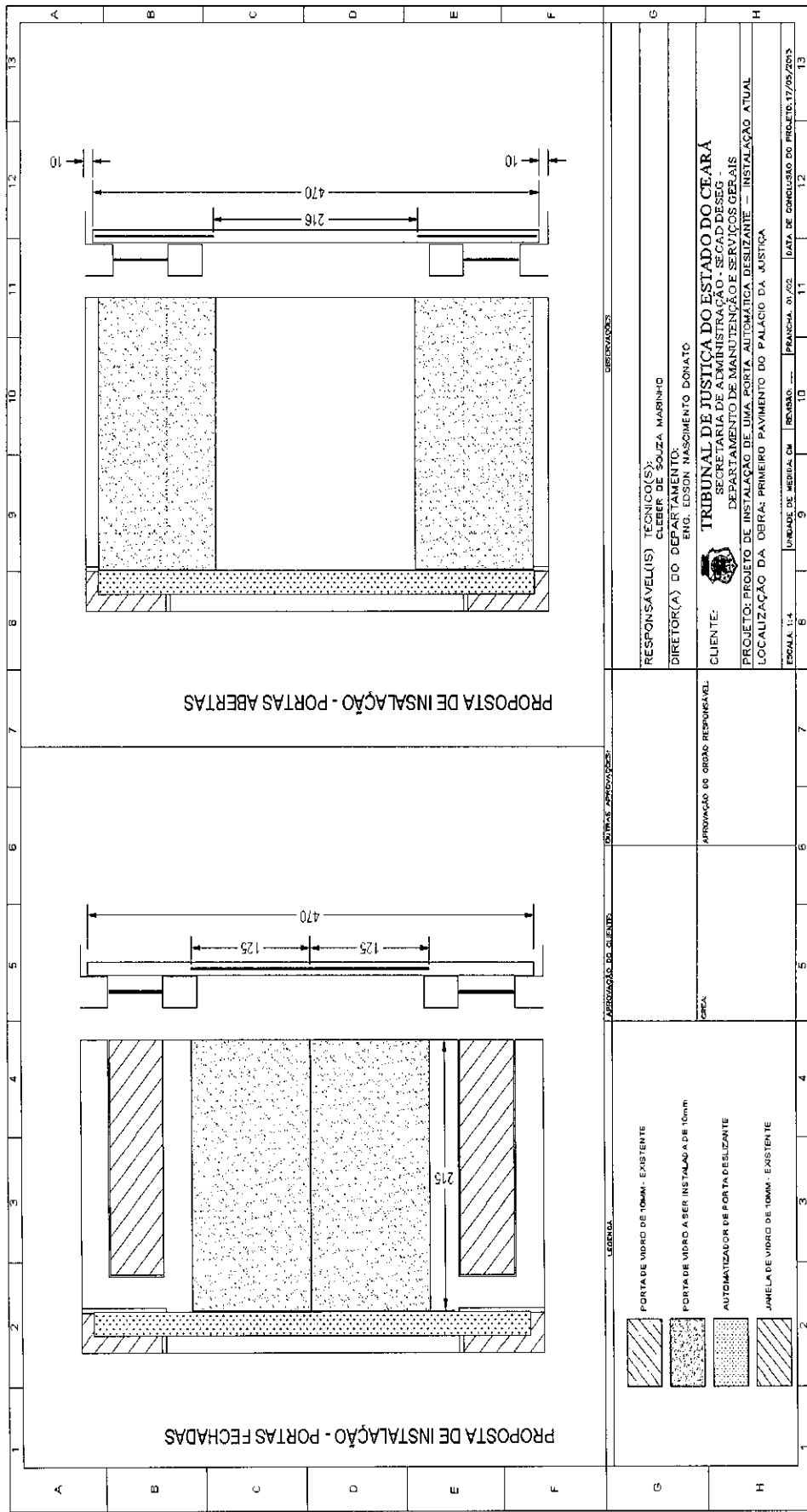


*Handwritten signature*



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 07 – ACESSO AO 1º ANDAR (SITUAÇÃO PLANEJADA)**



*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 08 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento das condições locais e do serviço a ser prestado através do Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, dispensando a necessidade da vistoria "in loco".

Declara, também, que se responsabiliza por essa dispensa e por situações supervenientes e que lhe foi dado acesso às dependências do referido local através de cláusula expressa no Edital e seus Anexos, ao qual dispensou por ter conhecimento suficiente para prestar o serviço com as informações constantes no **Termo de Referência** e no Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 09**

**MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO  
(Preenchimento do TJCE)**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
(UNIDADE REQUISITANTE)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX  
VIGÊNCIA DA ATA: ATÉ XX/XX/XXXX

ORDEM DE FORNECIMENTO NºXXXX/2014  
DATA DE EMISSÃO: XX/XX/2014

Autorizamos a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XX.XXX.XXX / XXXX - XX, a fornecer os materiais abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº. XX/2014, e da Ata de Registro de Preços nº XX/2014, pelos preços registrados, após assinatura desta e emissão da nota de empenho.

**LOTE XX**

| ITEM              | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------------------|-----------|-------|---------|-----|----------------------|-------------------|
| 1                 | XXXXX     | XX    | XX      | XX  | XX                   | XX                |
| 2                 | XXXXX     | XX    | XX      | XX  | XX                   | XX                |
| VALOR TOTAL (R\$) |           |       |         |     |                      | R\$ XXXX          |

Fortaleza, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX

(Responsável pela emissão)  
(Cargo da Unidade Requisitante)

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA O FORNECIMENTO |  |
|--|--|
| <b>PRAZO/DATA LIMITE PARA ENTREGA</b>      | XX(XXXX) dias corridos após o envio da ORDEM DE FORNECIMENTO ao fornecedor, <u>confirmada</u> por e-mail e/ou telefone/fax.  |
| <b>ENDEREÇO PARA ENTREGA</b>               | Tribunal de Justiça do Ceará - Departamento de Materiais e Patrimônio - Serviço de Almoarifado, situado na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n. Palácio da justiça - Cambéa. Fortaleza ceará CEP 60830-120 |
| <b>CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO</b>        | Os produtos só serão recebidos se atendidas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.  |
| <b>ADVERTÊNCIA</b>                         | O descumprimento de qualquer regra para o fornecimento poderá ensejar as sanções administrativas previstas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.                    |
| <b>DADOS PARA FATURAMENTO</b>              | A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ nº. 41.655.846/0001-47   |



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 10**

**RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2014**

**OBS 1:** Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remete-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

**OBS 2:** CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitações-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):**

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

**PESSOA RESPONSÁVEL:**

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www. \_\_\_\_\_, nesta data, cópia do Edital n.º /20\_\_\_\_, do TJCE.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 11 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Fortaleza-CE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

À Sra.  
Fernanda Verônica Matos de Holanda  
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Feel*



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 12 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_\_/2014

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(DATA)

.....  
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

À Sra.  
Fernanda Verônica Matos de Holanda  
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 13 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_(razão social), inscrita com o CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2014, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

À Sra.  
**Fernanda Verônica Matos de Holanda**  
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação